



USP ESALQ – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Veículo: Rural Centro

Data: 20/03/2012

Link: <http://www.ruralcentro.com.br/noticias/55084/>

Caderno / Página: - / -

Assunto: O novo Código Florestal: dos males o menor

O novo Código Florestal: dos males o menor

Estamos em mais uma semana em que o **Congresso Nacional** está com suas atenções voltadas para a **aprovação do projeto do novo Código Florestal**. E, assim como o Congresso, estamos também voltados para este tema de suma importância para a **produção brasileira**.

Ainda na semana passada, recebi o parecer do relator do projeto do novo Código na Câmara, Deputado **Paulo Piau** (PMDB-MG). Segundo ele, houve avaliação e sugestões relativas aos textos aprovados na Câmara e no Senado feitos pelos 27 governos estaduais, lideranças dos partidos políticos representados no Congresso Nacional, confederações nacionais e **federações da Agricultura e da Indústria, Organização das Cooperativas Brasileiras**, inúmeras universidades (Universidade Federal de Viçosa, do Rio Grande do Norte, de Uberlândia, do Paraná, ESALQ) e da **Embrapa**, entre outras instituições.

Conforme Piau, ao serem analisados os textos, percebe-se que o **Substitutivo** do Senado Federal converge em pelo menos 90% com o texto que foi aprovado pela **Câmara dos Deputados**. Ainda que alguns capítulos tenham sido criados ou renomeados, seus conteúdos não apresentam **diferenças significativas** com os da Câmara, muitas vezes apenas reorganizando os dispositivos no texto da Lei.

No entanto, algo que me chamou atenção neste novo relato de Piau diz respeito às **Áreas de Preservação Permanente (APP)** e à Reserva Legal. O relator devolveu o artigo do texto da Câmara que deixa claro que no cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual de **Reserva Legal**, todas as modalidades de cumprimento são válidas: a regeneração, a recomposição e a compensação. Isto é um alívio ao **produtor**, principalmente o da região sul do país, que tem sua característica predominante de pequeno e **médio proprietário**.

Este novo Código, se for aprovado, realmente não é a solução para todos os nossos problemas, mas é de muito valor para nós, produtores, pois melhora a situação atual do produtor, que é visto como o vilão do meio ambiente ao se ter um código vigente muito aquém da realidade ambiental, social e econômica brasileira.

De qualquer forma, deve-se criar uma lei que evolua com o tempo e com as **necessidades da sociedade**, seja por meio de decretos, medidas provisórias, ou até mesmo por uma nova lei. Portanto, para nós, mais vale a aprovação do novo Código, antes que ele sirva de alicerce à **Rio +20** pelos ambientalistas.

Como presidente da **Associação Brasileira dos Criadores de Suínos (ABCS)**, estou mobilizado para que os deputados aprovem algum texto que traga uma nova **legislação ambiental** ao Brasil. E, aqui, peço o apoio dos produtores de todos os estados para que também defendam a aprovação de um texto que regulamente esta situação.